



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações  
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37417-158 - Fone: None

EDITAL Nº11/2021/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

3 de maio de 2021

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES E SUPLENTE DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**

O Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Avançado Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 109/2021 do CONSUP, vem a público convocar os servidores e estudantes do Campus Avançado Três Corações para a escolha dos membros representantes e suplentes, que irão compor o **Colegiado de Curso da Pós-graduação em Gestão Educacional: Supervisão, Inspeção e Orientação**.

**1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

	<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
1	Publicação do Edital	03/05/2021
2	Inscrições dos interessados	03 a 11/05/2021
3	Divulgação da Lista preliminar de Candidatos	12/05/2021
4	Prazo final para recursos	até às 20h de 12/05/2021
5	Divulgação da Lista final de Candidatos	14/05/2021
6	Eleição	17 e 18/05/2021
7	Divulgação do Resultado Preliminar	19/05/2021
8	Prazo final para recursos	até às 20h de 19/05/2021
9	Divulgação do Resultado Final	20/05/2021

**2. DOS COLEGIADOS DE CURSOS**

**2.1** O Colegiado de Curso, órgão técnico, consultivo e deliberativo em assuntos pedagógicos, científicos, didáticos e disciplinares no âmbito do curso. Estes órgãos são regidos pela **Resolução 109/2021** do CONSUP/IFSULDEMINAS.

**2.2** A composição do colegiado será:

- pelo coordenador do curso, assumindo a função de presidente, com mandato de dois anos;
- por três servidores efetivos do curso que tenham lecionado na primeira oferta ou irão lecionar na segunda

oferta, eleitos pelos seus pares, com mandato de dois anos;

- por um representante do corpo discente do curso, eleito pelos seus pares, com mandato de um ano.

### **3. DAS CANDIDATURAS**

**3.1** Poderão se candidatar a membro do colegiado os docentes e técnicos administrativos em educação que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS que tenham lecionado na primeira oferta ou irão lecionar na segunda oferta e os estudantes devidamente matriculados no curso.

**3.2** As inscrições dos candidatos serão feitas conforme o cronograma, através do formulário online disponível em <https://forms.gle/7ZpejtqbAqoGLE3cA>

**3.2.1** As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos.

**3.3** A relação de inscritos será divulgada conforme o cronograma, no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

**3.4** Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e mail, para o endereço eletrônico [dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br) conforme o cronograma.

**3.5** A lista final de candidatos homologados, já com o julgamento dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações conforme o cronograma.

### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

**4.1.** O processo eleitoral acontecerá com votação eletrônica conforme o cronograma.

**4.2** Terão direito a voto os docentes, técnicos administrativos que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS e os estudantes do curso.

**4.3** O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza, os eleitores somente poderão votar nos candidatos seus pares, ou seja de mesma área de atuação.

**4.4** Serão considerados eleitos, como titular e suplente, os seis candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro, segundo e terceiro mais votados os titulares.

**4.4.1** Os critérios de desempate, em caso de servidores, serão adotados na sequência, para os classificados:

a) o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

b) apresentar mais idade.

**4.4.2** Os critérios de desempate, em caso de estudantes, serão adotados na sequência, para os classificados:

a) o estudante que tiver maior tempo de matrícula no curso que concorre;

b) apresentar mais idade.

**4.5** Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

**4.6** O resultado preliminar da eleição será divulgado conforme o cronograma no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

**4.7** Os recursos ao resultado preliminar da eleição deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico [depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br) conforme o cronograma.

**4.8** O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações conforme o cronograma.

### **5. DO MANDATO**

**5.1** O mandato dos membros eleitos para vagas de docentes e técnicos administrativos será de 2 anos, e para os estudantes o mandato é de 1 ano, que serão contados a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações.

**5.2** Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução 109/2021.

**5.3** Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao

desempenho da representação para a qual está se candidatando.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pelas Coordenações de Curso e Direção do Campus.

6.2 Caso alguma representação não complete as vagas, as vagas restantes serão preenchidas por indicação da coordenação e direção.

6.3 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso e direção.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR - CD4 - TCO - DDE**, em 03/05/2021 11:43:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144676

Código de Autenticação: 7409d47776



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais